



DECRETO Nº 122/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
05/31.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	125.000,00
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
12/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
13/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	1.500,00
16/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	19.000,00
24/3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	500,00
	152.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

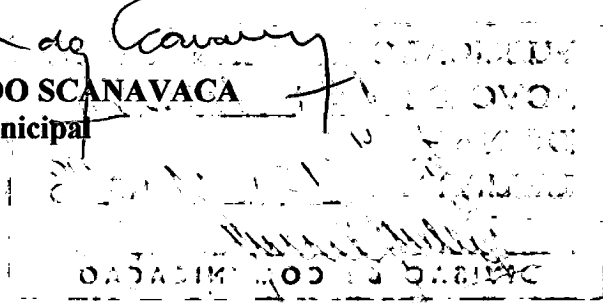
0100 - Administração Geral

0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
01/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	102.000,00
	152.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Outubro de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





Orçamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



João
ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade

DECRETO Nº 12298

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13254282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
0523.1.3.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	122.000,00
0101.13254282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
123.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
123.1.1.3.00 - Obrigação Patronais	1.200,00
123.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
0101.13254282.003 - Vigilância Sanitária	
123.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
243.2.2.00 - Salário-Família	200,00
122.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constantes do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13254282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
013.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
023.1.2.00 - Outros Serviços e Encargos	102.000,00
122.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de Outubro de 1998.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 7192
11-25-98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO SCARLETTI

Prefeito Municipal

11-25-98